



1902

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 3455/2023**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 25.047/2022, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Edital nº 3455/2023 (Tomada de Preços)**, que tem como Objeto a **Contratação de Empresa para execução de serviços de pavimentação com paralelepípedos, a ser executada na Avenida Castelo Branco**. Participaram da presente Licitação as seguintes Empresas: **CH ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, KN CONSTRUÇÕES LTDA, JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS e FS OBRAS LTDA**. Quando da abertura dos envelopes de habilitação houveram inúmeras manifestações e pedidos de inabilitação, conforme registrados na Ata de Abertura acostada às fls. 182 e 183 dos autos. Em análise a documentação apresentada pelas licitantes, bem como as manifestações registradas, esta Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da Empresa **JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS**, eis que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são voltados a atividade de pavimentação. Em análise aos demais questionamentos apresentados, esta Comissão verificou que não assistem razão aos pedidos registrados em Ata, eis que totalmente irrelevantes e sem amparo legal. Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa **CH ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo Responsável Técnico pela obra realizada na Prefeitura Municipal de Ivorá-RS é o Sr. Carlos Henrique Roggia, esta Comissão realizou diligência, conforme faculta o § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, no sentido de esclarecer qual o tipo de pavimentação executada, obtendo cópia do Contrato nº 092/2013 (Prefeitura de Ivorá) chegando a conclusão de que a pavimentação foi realizada com paralelepípedos, conforme documento acostado às fls. 185 a 189 dos autos, preenchendo assim, as exigências do item 3.2, alínea "e" do Edital Convocatório. Face ao exposto, esta Comissão decidiu declarar **HABILITADAS** as Empresas **CH ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, KN CONSTRUÇÕES LTDA e FS OBRAS LTDA** e **INABILITADA** a Empresa **JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS**. Não havendo interposição de recurso fica designado desde já, o **dia 01 de Setembro/2023, às 10 horas no Setor de Licitações** para a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas ao presente Certame. Publique-se e comunique-se as Empresas participantes da presente Licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

FLORENCIO SIDNEI DIAS FAGUNDES